



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.203 **De 20 de Fevereiro de 2020**

Anulação dos Decretos n.º 9.184, de 28 de janeiro de 2020; 9.192, de 12 de fevereiro de 2020 e 9.198, de 19 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação dos decretos mencionados na ementa que tratam sobre permissão de uso de área pública para fins de manutenção;

Considerando que os decretos foram expedidos e publicados de forma equivocada;

Considerando que não se trata de permissão de uso a título gratuito, tendo em vista a onerosidade existente para atingir a sua finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados, portanto inválidos, os Decretos 9.184, de 28 de janeiro de 2020; 9.192, de 12 de fevereiro de 2020 e 9.198, de 19 de fevereiro de 2020, com efeitos retroativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/02/2020


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL